Projeto de Lei do Senado n° 19, de 1993

Autoria: Senador Hydekel Freitas (PFL/)

Iniciativa:

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTIMULOS AOS ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 03/03/1993

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

22/02/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DECLARANDO PREJUDICADO O RQ. 1309, NOS TERMOS DO ART. 334, A, COMBINADO COM O ART. 118, PARAGRAFO TERCEIRO, DO REGIMENTO INTERNO.
DCN2 23 02 PAG 2269.

01/12/1993 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: 0930 AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 1309).

01/12/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 0930 LEITURA RQ. 1309, DO SEN JOÃO ROCHA, SOLICITANDO A

TRAMITAÇÃO

INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DA MATERIA.
DCN2 02 12 PAG 10988.

29/04/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR COM MINUTA DE PARECER, FAVORAVEL AO PROJETO.

12/03/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN DARIO PEREIRA.

11/03/1993 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

03/03/1993 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 04 03 PAG

03/03/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 19/1993

Data: 03/03/1993

Autor: Senador Hydekel Freitas (PFL/)

Local: null

Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTIMULOS AOS ESTALEIROS DE CONSTRUÇÃO NAVAL.